



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

## CERTIDÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

O Conselho Municipal de Educação do Município de Cristalina, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Legislação Municipal nº 2.338 de 26 de julho de 2017, e;

Considerando que o controle social é exercido pela sociedade sobre o governo e, que pelo exercício regular desse controle, a sociedade aqui representada tenha por legítimo a fiscalização social das contas públicas;

**Considerando que** os recursos repassados tiveram sua regular aplicação;

**Considerando que**, após analisadas as prestações de contas, verificou-se que as mesmas estão dentro das normas emanadas da **Lei n.º 4.320/64; Lei Complementar n.º 101/00;** e, demais determinações do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**Considerando** o dever de instruir com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios conforme preconizado no **art. 9º, alínea 'c', da Instrução Normativa de n.º 08/2015.**

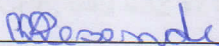
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** referente ao mês de **AGOSTO** do ano de **2025** evidenciando a regularidade das receitas e suas respectivas aplicações a título de despesas, estando estas, em plena conformidade e regularidade com as exigências legais e constitucionais.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura e remessa de uma via à Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação do Município de Cristalina, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

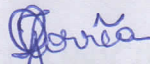
  
\_\_\_\_\_  
**Cândida Lúcia Resende Cozac**  
Representante de Escolas Particulares  
CPF: 228.032.971.91



# CME

Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"



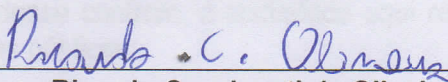
**Tiago Gonçalves Corrêa**

Representante da Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 057.512.641-85



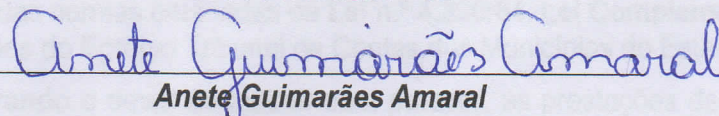
**Charles Lopes de Jesus**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação  
CPF: 014.762.281-67



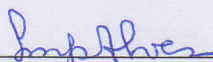
**Ricardo Cavalcanti de Oliveira**

Representante dos Diretores de Unidades de Ensino Regular da Rede Pública Municipal  
CPF: 047.162.971-52



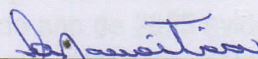
**Anete Guimarães Amaral**

Representante de Entidades Assistenciais Ligadas a Educação  
CPF: 829.925.921-53



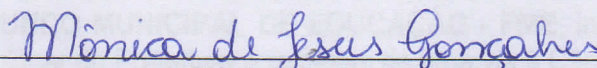
**Lúcia Maria Paixão Alves**

Representante de Entidades Assistenciais Ligadas a Educação  
CPF: 283.551.721-91



**Maria Cristina Jorge Maróstica**

Representante dos Direitos da Criança e Adolescente  
CPF: 204.762.729.04



**Mônica de Jesus Gonçalves**

Representante do Conselho Escolar  
CPF: 017.019.801.42



**Rita Paula Vieira dos Santos**

Representante de Órgão de Esporte  
CPF: 040.432.171.29

